### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 06/2022.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2022.

2ª Reunião Ordinária.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo n. 549195/2021 – Amazônia Resíduos SPE Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico de n. 154786/CINF/SUIMIS/2022 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA o Processo n. 549195/2021 – Amazônia Resíduos SPE Ltda. Empreendimento: Aterro Sanitário de Guarantã do Norte, Classe II, área total de 47,48 hectares, área de aterro 200 (duzentos) metros de largura por 200 (duzentos) metros de comprimento. A finalidade é ampliação do sistema de disposição de resíduos sólidos urbanos, considerando a necessidade de receber os resíduos dos municípios vizinhos, com capacidade de 100 (cem) toneladas dia. O empreendimento está instalado na Rodovia BR-163, no lote 62-A da linha 38, na zona rural do município de Guarantã do Norte-MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos

Presidente do CONSEMA

Em substituição